

Alterações legislativas: o perigo

Diz-se que o estado da justiça em Portugal é mau e conseqüentemente prejudicial para a economia do país. Parece-nos que o maior problema, não será tanto o estado da justiça, como a velocidade a que se mudam as leis, que chegam ao ponto de serem revogadas mesmo antes de entrar em vigor.

Assim, aquele estado da justiça é mais uma consequência do que a causa de um problema.

O perigo de uma constante alteração legislativa não é uma constatação recente.

Recuemos “apenas” mais ou menos 2300 anos até à Grécia antiga. Já então Aristóteles constatava e defendia que “(...) é impossível codificar exactamente tudo o que se aplica à organização da cidade: as regras escritas são necessariamente genéricas mas acções referem-se a casos particulares. (...), por vezes, algumas leis precisam de ser alteradas. Mas noutra perspectiva, isto requer muita prudência. Quando a melhoria a obter é escassa, e porque é mau habituar os homens a alterar as leis de ânimo leve, devemos consentir em alguns erros de facto por parte do legislador e dos governantes. O benefício obtido pela alteração será menor do que o costume de desobedecer aos governantes. (...) a lei não tem outro poder para assegurar a obediência excepto o uso, e este apenas surge com o decorrer de muito tempo. Assim, trocar as leis estabelecidas por outras novas, enfraquece a lei. (...)”* e, conseqüentemente, atrevemo-nos a concluir, a tão pretendida confiança e segurança na justiça entendida como a eficaz aplicação das leis que beneficia a economia.

Frederico Melo Santos

advogado

Lumbrales & Associados -

Sociedade de Advogados, R. L.

* in “Política”, Edição Vega, 1ª Ed., pág. 149, tradução de António Campelo Amaral e outro.